



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO
COMSEA**

Rua São Joaquim, 600 – Centro – São Leopoldo – RS CEP: 93.010-190

Ata 05/2019

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se na sede da SDS – Secretaria de Desenvolvimento Social, os conselheiros do COMSEA para plenária extraordinária com a **pauta única**: apresentação da proposta construída para execução do **PAA – Programa de Aquisição de Alimentos** no município. Por ser uma plenária extraordinária, aconteceria em primeira chamada com quórum de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) = 7 (sete) conselheiros; como não havia esse número em primeira instância, ocorreu em segunda chamada com qualquer número, que acabou ocorrendo com o quantitativo mínimo (04 conselheiros da sociedade civil + 03 conselheiros governamentais), além dos convidados. Registre-se que a representante da APAE entregou ofício informando a substituição da conselheira titular da organização, sendo agora a representante Luciana Auler; Sandra Weber permanece como suplente. Camila Hofmann (conselheira pela SDS e atual coordenadora do PAA no município) iniciou a explanação destacando o papel do COMSEA enquanto instância de controle social do programa, reiterando que o conselho deve ser envolvido na discussão da proposta e manifestar-se quanto à pertinência da mesma por meio de um parecer sucinto a ser transcrito para o sistema (SISPAA – Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos). Mencionou novamente a *Portaria SESAN n.º 118 - DOU de 27/12/2018, que Estabelece a metodologia utilizada para a definição da meta de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limite financeiro e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea* que determinou o valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) para a execução 2019 no município de São Leopoldo, sendo portanto R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a menos do que o ano anterior. As metas de execução são de no mínimo 17 (dezesete) produtores e os parâmetros adicionais são: 40% (quarenta por cento) de produtores de público prioritário (agricultores inscritos no Cadastro Único para programas do Governo Federal, assentados, indígenas e quilombolas e povos e comunidades tradicionais), 40% (quarenta por cento) de produtoras mulheres e 5% (cinco por cento) de beneficiários de produtos orgânicos ou agroecológicos (com certificação). Em seguida apresentou a metodologia para definição de preços preconizada pela *Resolução GGPA nº 59/2013 – Estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do PAA*: o preço de referência foi definido pela média de 3 (três) pesquisas de preços pagos ao produtor local (contato direto com produtores e pesquisa nas feiras locais), apurados nos últimos 12 (doze) meses; foi calculada a média de cada série histórica, obtendo portanto três médias para cada alimento; por último foi feito o cálculo da média final, que ficou estabelecido como preço praticado. Existe a alternativa de

40 utilizar somente o preço divulgado na internet pela Conab (Companhia Nacional de Abastecimento), mas são
41 valores muito baixos e pensando em valorizar os produtores, optamos por utilizar majoritariamente o
42 primeiro método. Posto isso, apresentou uma tabela com os preços definidos para o ano, incluindo os preços
43 do ano anterior (2018) e os da Conab, para fins comparativos. Esclarecidas as dúvidas, os valores foram
44 aprovados. Camila (SDS) falou sobre o dispositivo para seleção dos produtores, denominados oficialmente
45 pelo programa de Beneficiários Fornecedores; disse que a legislação sugere a divulgação de uma Chamada
46 Pública, mas que não há obrigatoriedade, conforme reiterado pela assessoria da Secretaria de Agricultura,
47 Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. A exigência é
48 que o processo de seleção seja público e transparente, podendo ser realizada uma reunião ampliada com os
49 agricultores. Mencionou que o PAA é um programa de compras locais, com circuitos curtos de
50 comercialização. Assim, a Unidade Executora deve adquirir produtos de beneficiários fornecedores que
51 residam em seu território. Em casos excepcionais, para atender a demanda de alimentos que não tem
52 produção no município ou mesmo se não há o número mínimo de produtores locais, é possível adquirir
53 alimentos de agricultores de outras localidades. No caso de São Leopoldo, com assessoria técnica da
54 ASCAR/EMATER (Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural / Empresa de Assistência Técnica e
55 Extensão Rural), foram mapeados os produtores que se enquadravam nos critérios do programa, que foram 8
56 (oito) agricultores/as. Para priorizar esse público, foi realizada inicialmente uma reunião exclusivamente
57 com eles/elas, no dia 18/03/19 (dezoito de março). Naquele dia foram feitos esclarecimentos e solicitado aos
58 produtores que encaminhassem uma tabela com os alimentos produzidos, sazonalidade e capacidade de
59 produção/oferta. Após, foi sistematizada uma planilha com essas informações e então agendada a Reunião
60 Ampliada com Agricultores/as, que ocorreu dia 03/05/19 (três de maio). O convite/chamado para o encontro
61 foi publicado no site da prefeitura municipal de São Leopoldo, no link da SDS, e enviado por email aos
62 agricultores, cooperativas e instâncias envolvidas na temática da agricultura e SAN (Sindicato Rural,
63 COMSEA, Conselho de Desenvolvimento Agropecuário – COMDAP, SEDETTEC – Secretaria de
64 Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e ASCAR/EMATER). A reunião foi bem produtiva e foram
65 feitos os ajustes para contemplar aos agricultores, adequando às demandas das Unidades Receptoras.
66 Destacou contudo, que um dos produtores locais (Sr. José Francisco Klein) desistiu de participar enquanto
67 fornecedor do programa, mesmo sendo chamado a dialogar e buscar uma alternativa para sua permanência.
68 Assim, o total de agricultores será de 20 (vinte), sendo 07 (sete) de São Leopoldo, seguidos de 02 (dois) de
69 Novo Hamburgo, 01 (um) de Santa Maria do Herval, 05 (cinco) de São Sebastião do Caí e 05 (cinco) de
70 Osório/Maquiné/Rolante, totalizando um valor de R\$ 109.998,81 (cento e nove mil, novecentos e noventa e
71 oito reais e 81 centavos), restando R\$ 1,09 (um real e nove centavos do recurso disponibilizado).
72 Atingiremos os parâmetros adicionais de execução em relação ao mínimo de produtoras mulheres e de
73 produtores de alimentos orgânicos; quanto ao mínimo de agricultores prioritários não será cumprido por não
74 haver esse público na cidade e na região, que se habilitasse a fornecer. Em seguida apresentou o resultado da
75 avaliação feita junto às organizações que participaram do PAA em 2018, realizada por email no período de
76 07 a 13/03/19 (sete à treze de março). Explicou que será dada uma devolução às organizações na reunião que

77 será agendada assim que forem definidas as participações. De um modo geral o programa foi muito bem
78 avaliado pelas instituições, com algumas sugestões de inclusão de alimentos, observações sobre datas de
79 entregas próximas à feriados e manifestação do desejo de 02 (duas) entidades de receberem todos os
80 alimentos ofertados (na edição 2018, 03 organizações recebiam apenas frutas: ALDEF, Associação
81 Pandorga e Lar São Francisco de Assis. Tal decisão foi baseada no fato de que as duas primeiras são
82 instituições que não produzem refeições – almoço ou jantar - no local, ofertando apenas lanches; o Lar São
83 Francisco funciona em uma regime de cooperação com o Hospital Centenário, que fornece as refeições aos
84 idosos residentes – as doações do PAA eram uma forma de complementar a alimentação); ALDEF e Lar São
85 Francisco de Assis se posicionaram solicitando, se possível, o recebimento de todos os alimentos. Tal pedido
86 é cabível de ser atendido, contudo o montante destinado às demais instituições deverá ser repartido,
87 lembrando que o recurso destinado ao programa reduziu e pelos cálculos já realizados junto aos agricultores,
88 levando em conta os preços definidos e também as demandas institucionais, a quantidade total de alimentos
89 será em torno de 32 toneladas (em 2018 foram cerca de 48 toneladas). Adriana Conzatti
90 (ASCAR/EMATER) mencionou que a Assistência Técnica Rural acompanhou o planejamento do programa
91 desde o início e destacou que a coordenação local do PAA demonstrou bastante preocupação em cumprir a
92 legislação e contemplar os alimentos de produção local, bem como os seus produtores, articulando-se de
93 forma a garantir a melhor forma de execução. Camila (SDS) aproveita para agradecer o apoio técnico
94 fundamental da ATER, especialmente da colega Adriana. A seguir, Camila falou da Resolução GGPA n°
95 81/2018, que define quem são as Unidades Receptoras do Programa e apresentou as organizações previstas
96 a participarem na edição 2019: ALDEF, APAE, AMMEP, APRAMOR, Associação Isaura Maia, Casa
97 Auxiliadora, Casa de Acolhimento, Centro Medianeira, COL, Centro Pop, CREPAR, Fundação Casa Aberta,
98 Instituto Lenon, IEDE, Lar São Francisco de Assis, Associação Pandorga, CCEI Talitha Kum e Associação
99 Vida Nova; essas instituições foram aprovadas pelos conselheiros. Em 2018 a Aldeia Indígena Por Fi Ga foi
100 um dos públicos atendidos, através do CRAS Leste. Abriu-se a discussão sobre a permanência ou não dessa
101 comunidade, considerando que são um público em vulnerabilidade social, mas que a quantidade de
102 alimentos doadas não supre as necessidades das famílias que habitam o território. Por uma fragilidade do
103 monitoramento do programa na comunidade (ausência de veículo e pessoal suficiente para realização de
104 visitas de acompanhamento), não temos como verificar se as famílias cadastradas para recebimento de fato
105 acessam esses insumos. Também foi ponderado por Juliana Bilha (diretora do CRAS Leste) e por Camila
106 (SDS) que os usuários não podem ser penalizados por uma deficiência do poder público. Por outro lado,
107 Adriana (ASCAR/EMATER) refere que acompanha os indígenas semanalmente e não identifica situações de
108 insegurança alimentar grave. Aventou-se a possibilidade de manter a população indígena, mas através da
109 Escola Estadual que existe dentro da aldeia. Juliana fará contato com a representante da 2.ª CRE
110 (Coordenadoria Regional de Educação) para convidá-la a participar da próxima plenária, que ocorrerá na
111 próxima semana, a fim de termos maiores informações sobre a dinâmica da oferta da alimentação escolar,
112 que também recebe alimentos via PNAE, mas que seria uma maneira de manter esse público como
113 beneficiário, priorizando as crianças e adolescentes estudantes. A ideia é dialogar com outros profissionais

114 que atuam junto aos indígenas, uma vez que os próprios ainda apresentam certa resistência em participar das
115 discussões (que pode ter as questões culturais, que devemos respeitar e acolher); destacamos que foi feito um
116 grande movimento para que a aldeia fizesse parte deste conselho, tendo sido inclusive eleita, mas abdicado
117 do seu lugar ao não comparecer à posse. Carolina Prates (conselheira pelo Banco de Alimentos, mas também
118 nutricionista da AMMEP) menciona que a instituição verificou nos últimos anos um aumento significativo
119 do número de famílias em situação de insegurança alimentar grave, aferido através da EBIA (Escala
120 Brasileira de Insegurança Alimentar), questionário validado cientificamente e utilizado no Brasil para avaliar
121 a dimensão da fome no contexto da SAN. Juliana (CRAS Leste) também menciona a identificação do
122 crescente número de pessoas que acessam o CRAS com a demanda de pedidos por cestas básicas. Foi feito
123 um amplo debate, na perspectiva de haver justiça e adequação na seleção do público beneficiário. Devido ao
124 adiantado da hora, ficaram pendentes para a próxima semana as seguintes decisões: permanência ou não da
125 população indígena, inclusão de todos os alimentos para as instituições ALDEF e Lar São Francisco. Nada
126 mais a declarar, nós, Camila Hofmann, Conselheira governamental da SDS e secretária geral do COMSEA,
127 e Carolina Lindenmeyer Prates, conselheira titular pelo Banco de Alimentos Vale dos Sinos e vice-
128 presidenta do COMSEA, lavramos e assinamos a presente ata.

129

130 **VERSÃO PRELIMINAR A SER APROVADA PELOS CONSELHEIROS(AS) EM PLENÁRIA. SUJEITA**
131 **À ALTERAÇÕES**